



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1138/2010

Em 23 de Março de 2010.

AUTORIZO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, o Sr. PEDRO FELINTO PEREIRA.

Art. 2º - A doação contida no artigo anterior, destina-se a custear despesas com Cirurgia Oncológica, conforme exames em anexo.

Parágrafo Único - A comprovação da necessidade desta cirurgia citado no caput deste artigo, está contido nos documentos anexo.

Art. 3º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

08 - Secretaria de Assistência Social
08- Assistência Social
244- Assistência Comunitária
600 - Ação Social R\$ 2.500,00

Art. 4º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º. o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,

ESTADO DA PARAÍBA;

EM 23 DE MARÇO DE 2010.

Registrado às fls. 55Va56 do livro de

Registro de Leis nº 13

em 24 de março de 20

(Assinatura)

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Rua : Cônego João Coutinho, 19 - Centro

CEP: 58150-000 - Pocinhos - PB

Fone: (83) 3384-1247 • 9171.0596 • E-Mail: prefeiturapocinhospb@gmail.com